



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 018/2009

EMENTA – Torna obrigatória a instalação de bebedouros de água potável nas agências dos Correios, casas lotéricas e estabelecimentos bancários do Município.

ELIAS GARCIA CANDEIAS, no uso de suas atribuições, propõe a esta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - As agências dos Correios, casas lotéricas e estabelecimentos bancários do Município de São Pedro são obrigados a instalarem, nas suas dependências internas e em locais visíveis ao público, bebedouros de água potável para uso gratuito de seus freqüentadores.

Art. 2º - Os estabelecimentos referidos no artigo 1º desta Lei terão até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei para se adaptarem e cumprirem os seus dispositivos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, órgão encarregado da fiscalização da presente Lei, deverá comunicar, mediante notificação, expedida pelo setor competente, as agências dos Correios, casas lotéricas e estabelecimentos bancários do Município de São Pedro sobre a existência da presente Lei e o prazo para o início de sua aplicação.

Art. 4º - O descumprimento da presente Lei ensejará uma multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º - O valor da multa, referido no artigo 4º desta Lei será atualizado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o prazo de adaptação previsto no artigo 2º.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.


ELIAS GARCIA CANDEIAS

PROTOCOLADO

16 FEV 10 04 00 000122

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo


JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei obrigando a instalação de bebedouros de água potável nas agências dos Correios, casas lotéricas e estabelecimentos bancários do Município, visando desta forma trazer mais comodidade aos usuários destes serviços em nosso município, que muitas vezes enfrentam enormes filas para atendimento.

O mínimo que os usuários devem ter por parte das prestadoras de serviços, sejam públicas ou privadas é o respeito, pois se não pode por razões diversas diminuir o tempo de espera nas filas, que ao menos, se dê a atenção devida as pessoas, com instalação de bebedouros, sanitários, entre outros.

Trata-se de um projeto simples, mas sem dúvida, de grande utilidade para todos os clientes e usuários destes serviços, principalmente os idosos, gestantes e crianças.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.


ELIAS GARCIA CANDEIAS
Vereador - PSB